

Geral

geral@correiodopovo.com.br
Editor: Luiz Armin Schuch

Antecipado o uso de fax para atos no TJ

■ A partir de hoje, o uso de fax para atos processuais no Tribunal de Justiça (TJ) começa às 10h, em vez de às 12h, como era antes, e se estende até às 18h30min. A ampliação foi possível por meio do ato nº 30/2006-P, do presidente do TJ, Arminio José Abreu Lima da Rosa. Conforme a lei nº 9.800/99, os originais enviados via fax devem ser entregues em cinco dias no Serviço de Protocolo e Informações Processuais do Departamento Processual do TJ.

Alzheimer: hoje a 1ª reunião

■ A primeira reunião de 2009 do Grupo de Apoio a Familiares e Portadores da Doença de Alzheimer do Hospital de Clínicas de Porto Alegre ocorre nesta segunda-feira, às 17h. A atividade se realiza na sala 160, térreo do Clínicas (Ramiro Barcelos, 2350) e é aberta gratuitamente a todos os interessados.

OAB prorroga prazo para quitar débitos

■ A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/RS) prorroga a vigência do Programa de Recuperação de Anuidades (PRA). O prazo final, que era 30 de dezembro de 2008, passou a ser agora 31 de março de 2009. A adesão ao programa garante aos advogados algumas facilidades para a quitação dos débitos. Redução de juros e multa, para pagamento em parcela única ou em mais de uma parcela, são algumas alternativas previstas no programa.

Comando vai fiscalizar o xenônio

Desde o primeiro dia do ano, o uso do farol de gás xenônio, conhecido como "Xenon" (cor branca forte), está autorizado somente nos veículos dotados de um sistema de regulação da altura das lâmpadas, para compensar desníveis na pista ou peso no porta-malas. Esse equipamento impede que a luz suba e prejudique outros motoristas. A determinação é da portaria 294 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) e visa evitar uma "guerra de luzes" nas vias e acidentes. A multa pela infração é de R\$ 127,00 e também haverá a retenção do veículo.

São também obrigatórios, no caso dos veículos com faróis de Xenon, os limpadores de farol, para que a sujeira não mude a direção da luz. Essas tecnologias fazem parte, por

exemplo, de veículos de luxo, não estando presentes nos kits de adaptação vendidos no Brasil. Portanto, quem instalou os faróis de xenônio depois de comprar o carro terá que retirar o kit. De acordo com o Contran, o desrespeito à norma é considerado infração grave.

No Rio Grande do Sul, o Comando Rodoviário da Brigada Militar irá intensificar a fiscalização do uso desse equipamento. Até agora, o trânsito não foi priorizado devido à ênfase dada ao fluxo do trânsito nas rodovias, em decorrência do feriado de Ano-Novo. O Comando alerta, no entanto, que somente podem circular com esse tipo de farol os veículos importados, com os faróis de série, dotados do limpador, além das outras exigências.

Chuva dá trégua na Capital

Houve tempo de aproveitar o domingo nos parques e nas praças da cidade

A chuva deu uma trégua ontem pela manhã e o movimento nos parques e praças de Porto Alegre aumentou. Apesar do céu nublado, quem ficou na Capital ou antecipou o retorno do feriado prolongado de Ano-Novo saiu às ruas para aproveitar o restante da folga. Entre as opções de lazer, foram realizadas caminhadas em espaços públicos e passeios de bicicleta na orla do Guaíba. A temperatura, por volta dos 19 graus, não impediu a diversão do final de semana.

Roxele Lima, que mora em Joinville (SC) e veio passar o réveillon com a família em Porto Alegre, disse que a chuva intensa registrada na Capital nos primeiros dias deste ano

atrapalhou os planos da família. Porém, ontem pela manhã, ela aproveitou a estabilidade do tempo e levou a filha Camila, 2 anos, e a sobrinha Érica, 1 ano, para passar no Parque da Redenção. Durante o passeio, as crianças paravam para alimentar os pombos no entorno do Monumento ao Expedicionário.

Apesar da ausência de alguns expositores, a tradicional Feira do Brique da Redenção foi aberta ao público. O movimento, considerado abaixo do normal pelos participantes, decorreu do tempo instável e sobretudo do feriado. A expectativa é que, nos próximos domingos, o fluxo de pessoas seja restabelecido, mesmo nesse período de férias de verão.



Pombos receberam atenção no Farroupilha

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL - CRA/RS

NOTIFICAÇÃO

Habilitação - Nova Documentação - TP- 004/08

Notificamos Vossas Senhorias que de acordo com a ata nº 07/08 (disponível no site www.cras.org.br) da Comissão de Licitação do CRA/RS e com base no art. 49 da lei 8666/93, revogamos a TP-004/08 - Contratação de Empresa Terceirizada para Prestação de Serviços de Relações Públicas e Eventos.

Porto Alegre, 05 de janeiro de 2009

Adm. Ruy Pedro Baratz Ribeiro - Presidente do CRA/RS - CRA/RS nº 2117

O JORNAL CORREIO DO POVO CONTRATA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PARA AS VAGAS DE PROMOTORA DE VEND, DE ASSINATURAS, PROMOTOR DE VEND. EXTERNA, TÉCNICO DE SUPORTE, VENDEDORES DIARISTAS E MENSALISTAS, MOTORISTA DE CAMINHÃO, CONTATO DE VENDAS DIRETAS, VENDEADOR DE ANÚNCIO POR TELEFONE E ENTREGADORES, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 3º DO DECRETO 3.298/99 E ART. 93 DA LEI 8.213/91.

Os interessados deverão comparecer no Departamento de Recrutamento e Seleção da Empresa, situado na Rua Caldas Júnior, 219, Porto Alegre, das 9h às 11h30.

"DÁ PRA VIVER COM DEFICIÊNCIA. MAS NÃO DÁ PRA VIVER SEM TRABALHO."

CORREIO DO POVO
O Jornal que vai direto ao ponto.

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE LAGOA VERMELHA - RS SINDILOJAS

Comunicamos que, conforme Resolução da CNC/SICOMERCIO nº. 022/2007, o valor base para cálculo da contribuição sindical, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2009, será de R\$ 221,55 (duzentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos) conforme tabela abaixo.

Recolhimento da Contribuição Sindical

Tabela para Cálculo da Contribuição Sindical

Tabela progressiva para cálculo da Contribuição Sindical, vigente a partir de 1º de janeiro de 2009, aplicável aos empregadores e agentes do comércio organizados em firmas ou empresas; entidades ou instituições com capital arbitrado, e agentes e trabalhadores autônomos não organizados no comércio.

Tabela I: Para os agentes do comércio ou trabalhadores autônomos, não organizados em empresa (Item II do art. 580 da CLT, alterado pela Lei 7.047 de 01 de dezembro de 1982), considerando os centavos, na forma do Decreto-lei nº. 2.284/68, 30% de R\$ 221,55. **Contribuição devida - R\$ 66,46**

Tabela II: Para os empregadores e agentes do comércio organizados em firmas ou empresas e para as entidades ou instituições com capital arbitrado (Item III do art. 580 da CLT, alterado pela Lei 7.407 de 01 de dezembro de 1982, e §§ 3º, 4º e 5º do art. 580 da CLT).

VALOR BASE: R\$ 221,55

LINHA	CLASSE DE CAPITAL SOCIAL (em R\$)	ALÍQUOTA %	PARCELA A ADICIONAR (R\$)
01	de 0,01 a 16.616,25	Contr. Mínima	132,93
02	de 16.616,26 a 33.232,50	0,8	-
03	de 33.232,51 a 332.325,00	0,2	199,39
04	de 332.325,01 a 1.772.400,00	0,1	531,72
05	de 332.325,00,01 a 177.240.000,00	0,02	27.117,72
06	De 177.240.000,01 em diante	Contr. Máxima	62.565,72

NOTAS: 1. As firmas ou empresas e as entidades ou instituições cujo capital seja igual ou inferior a R\$ 16.616,25 estão obrigadas ao recolhimento da Contribuição Sindical mínima de R\$ 132,93 de acordo com o disposto no 3º do art. 580 da CLT (alterado pela Lei nº. 7.047 de 01 de dezembro de 1982); 2. As firmas ou empresas com capital social superior a R\$ 177.240.000,01 recolherão a Contribuição Sindical máxima de R\$ 62.565,72 na forma do disposto no 3º do art. 580 da CLT (alterado pela Lei nº. 7.047 de 01 de dezembro de 1982); 3. Base de cálculo conforme art. 21 da Lei nº. 8.178, de 01 de março de 1991 e atualizado pela mesma legislação da UFPR, de acordo com o art. 2º da Lei nº. 8.383, de 30 de dezembro de 1991, observada a Resolução CNC/SICOMERCIO nº. 022/2007; 4. Data de recolhimento: **Empregadores:** 31 de janeiro de 2009; **Autônomos:** 29 de fevereiro de 2009; Para os que venham a estabelecer-se após os meses acima, a Contribuição Sindical será recolhida na ocasião em que requeram as repartições ou registro ou a licença para o exercício da respectiva atividade; 5. O recolhimento efetuado fora do prazo será acrescido das cominações previstas no art. 600 da CLT; 6. O Sindicato do Comércio Varejista de Lagoa Vermelha - RS - SINDILOJAS abrange os seguintes municípios do Estado do Rio Grande do Sul: Lagoa Vermelha, Ibiraiaras, Barracão, São José do Ouro, Cacique Doble e Tupanci do Sul.

Lagoa Vermelha, 29 de Dezembro de 2008.

ROMEY MAURICIO BENETTI
Presidente

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
9º SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL - SPRF-9ºRF/RS

Ministério da Justiça

BRASIL
UM PAÍS DE TODOS
GOVERNO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2008

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de expediente, de acordo com as especificações e demais disposições constantes no Anexo I - Termo de Referência - do edital.

RETRADA DO EDITAL: O edital está à disposição dos interessados no site www.comprasnet.gov.br. ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA: No endereço eletrônico mencionado, do dia da publicação do Edital até às 08h30min do dia 15/01/2009. DATA ABERTURA: 15/01/2009 às 09h00min.

INFORMAÇÕES GERAIS: No endereço eletrônico supra mencionado ou na Av. A. J. Renner, 2701, Humaitá, Porto Alegre - RS, pelo Fone: (51) 3375-9795, Fax: (51) 3375-9791, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h45min.

ASSINA: VANDERLEI VERARDI LANGER - Superintendente Regional

PARTICIPAÇÃO DE FALECIMENTO CONVITE PARA MISSA

Helena- filha; Renata, Hélio e Pedro- netos e Caio bisneto do sempre lembrado

Pedro Mattos da Silva

participam o seu falecimento, ocorrido no dia 31/12/08, e convidam para Missa de 7º Dia, que será celebrada na Igreja Pão dos Pobres, dia 06/01/09, às 18h30min.

Antecipam agradecimentos.

Porto Alegre, 5 de janeiro de 2009.

ELEIÇÕES PARA MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO E DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO CORSAN - DOS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN

Nos termos do Art. 10 § 3º do regulamento eleitoral, a Comissão Eleitoral publica a nominata dos candidatos inscritos, como segue: Conselho Deliberativo: - Elias Pacheco Neto - Elias Pacheco, Carlos Augusto Gonçalves Leite - Breik, Paulo Roberto Monschau Berta - Paulo Berta, Odir Alves da Silva, Luis Fernando Pruciano, Leandro Alves de Almeida - Leandro; Conselho Fiscal: José Luiz Vargas Silva - Tatu, Celso Roberto Jacobsen Grand - Grand, Mauro Dalberon Canabarro e Silva, Adair Ferreira Silva, Jurandir Machado Laidens, Basílio Assumpção Arias. As eleições serão realizadas nos dias 04(quatro) e 05(cinco) de fevereiro de 2009 das 08 (oito) horas às 17 (dezesete) horas nas dependências da Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN e na sede da Fundação CORSAN.

Porto Alegre, 05 de Janeiro de 2009.

Comissão Eleitoral
DARNEI GERMANY
Fundação CORSAN

ATHOS BATISTA BRASIL DA SILVA
CORSAN

ALEXSANDER CERENTINI PACICO
Sindiágua

Movimento cresceu 70% nos Correios

O envio de presentes e encomendas de Natal foi o principal responsável pelo aumento no movimento dos Correios no Rio Grande do Sul no final de 2008. A gerência regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) registrou postagem 7% superior ante o mesmo período de 2007. Os dados da área operacional destacam grande procura pelos serviços de entregas rápidas, como o Sedex. Na última semana antes do Natal, a agência Central recebeu 800 pessoas por dia, bem mais que o fluxo dos dias normais.

Segundo o diretor de Comunicação dos Correios/RS, Darci da Rosa, a exemplo dos últimos anos, houve queda significativa no envio de cartões de Natal e de Ano-Novo. "O avanço da informática fez com que as pessoas optassem por enviar e-mails", ressaltou. Nos próximos dias, deverão ser divulgados os números oficiais da campanha nacional Papai Noel dos Correios.

Ações advocatícias: PLC reduz o prazo

O Senado remeteu à sanção presidencial o PLC 28/03, que reduz para cinco anos o prazo de prescrição do direito dos clientes de propor ações de prestação de contas contra advogados sobre quantias pagas para custear serviços prestados. O projeto foi remetido à ministra chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff, para sanção do presidente Lula.

A proposta, aprovada na Câmara e no Senado, é fundamentada no argumento da isonomia de tratamento entre as partes, já que o cliente pode contar com até dez anos para exigir as contas, mas os advogados só dispõem de cinco anos para propor ação de cobrança dos honorários.

O projeto propõe acrescentar um artigo no estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), que fixe em cinco anos o prazo de prescrição para a proposição de ação à prestação de contas. O prazo, que era de 20 anos, foi reduzido para dez com a edição do novo Código Civil.